



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

Parecer n.º 083/2018- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2018, referente a Dispensa de Licitação Nº 044/2017 que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Água Limpa para atender a secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo: 168/2018 – GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Saúde do Município de Igarapé-açu.

Objeto: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2018, referente a Dispensa de Licitação nº 044/2017.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2018, referente a Dispensa de Licitação Nº 044/2017 que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Água Limpa para atender a secretaria Municipal de Saúde.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93

3. DA ANÁLISE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

- 3.1. Verificou-se que constam no processo:
- a. Contrato e Publicação;
 - b. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
 - c. Solicitação de aditivo;
 - d. Consta minuta de instrumento de Aditivo de contrato.
 - e. Consta parecer prévio da área jurídica.
 - f. Consta parecer técnico da área de engenharia.
 - g. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
 - h. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
 - i. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.
 - j. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aprovação do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 067/2018, referente a Dispensa de Licitação Nº 044/2017 que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Água Limpa para atender a secretaria Municipal de Saúde.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 10 de julho de 2018.

ROMILDA GEMAQUE
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU